



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

DATA: 11/04/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2024

CONTRATADO: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ: 45.230.082/0001-07

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 21.460,00(Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO NOS DIAS 12,13, E 14 DE ABRIL DE 2024.

0000001
0000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 8/2024	DATA: 10/04/2024
Visão Geral	
<p><u>OBJETO:</u></p> <p>O presente tem a finalidade de solicitar a abertura de procedimento licitatório para CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDIMENTO DA FESTA DO MILHO.</p>	
<p><u>JUSTIFICATIVA:</u></p> <p>O município de Palmital, tradicionalmente comemora a “Festa do Milho” no Mês de Abril, que foram definidos para este ano, nas datas dos dias 12,13 14 de Abril de 2024.</p> <p>Considerando que o Município está organizando o evento que acontecerá no Parque de Exposições Municipal.</p> <p>Esta contratação de suma importancia para a segurança da população.</p>	
<p>Gestor: Valdenei de Souza</p>	<p>Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro</p>
Considerações Finais	
<p>Responsável:</p> <p>Secretário ou funcionario responsável: ADRIANA NALDONY FRANCO DE SOUZA</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 3613.....

Em 10 de 04 de 2024.....

Assinatura: Kelly Quaresma

DATAS	HORÁRIOS	QUANTIDADES	
12/04/2024	10:00 AS 17:00	2	VIGILANTES / PARQUE TODO/DURNO
	19:00 AS 03:00	6	VIGILANTES / REVISTA
		2	VIGILANTES/ PARQUE DIVERSAO
		2	VIGILANTES / CAMARIM
		2	VIGILANTES / PRAÇA ALIMENTAO
		2	VIGILANTES / ACESSO CREDENCIADO
		2	VIGILANTES / CAMAROTE
		0	VIGILANTES / ESTACIONAMENTO
		2	VIGILANTES / FRENTE DE PALCO
	4	VIGILANTES / RONDA GERAL	
03:00 AS 10:00 (PERNOITE)	2	PERNOITE	
		TOTAL: 24 VIGILANTES	
13/04/2024	10:00 AS 17:00	2	VIGILANTES / PARQUE TODO/DURNO
	19:00 AS 03:00	6	VIGILANTES / REVISTA
		2	VIGILANTES/ PARQUE DIVERSAO
		2	VIGILANTES / CAMARIM
		2	VIGILANTES / PRAÇA ALIMENTAO
		2	VIGILANTES / ACESSO CREDENCIADO
		2	VIGILANTES / CAMAROTE
		0	VIGILANTES / ESTACIONAMENTO
		2	VIGILANTES / FRENTE DE PALCO
	4	VIGILANTES / RONDA GERAL	
03:00 AS 10:00 (PERNOITE)	2	PERNOITE	
		TOTAL: 26 VIGILANTES	
14/04/2024	10:00 AS 17:00	2	VIGILANTES / PARQUE TODO/DURNO
	18:00 AS 02:00	6	VIGILANTES / REVISTA
		2	VIGILANTES/ PARQUE DIVERSAO
		2	VIGILANTES / CAMARIM
		2	VIGILANTES / PRAÇA ALIMENTAO
		2	VIGILANTES / ACESSO CREDENCIADO
		2	VIGILANTES / CAMAROTE
		0	VIGILANTES / ESTACIONAMENTO
		2	VIGILANTES / FRENTE DE PALCO
	4	VIGILANTES / RONDA GERAL	
02:00 AS 10:00 (PERNOITE)	2	PERNOITE	
		TOTAL: 24 VIGILANTES	



GUARASEG SEGURANÇA

**VIGILANCIA ARMADA E DESARMADA
SUA SEGURANÇA COMEÇA AQUI!!**

@guaraseg_segurançaprivada f guarasegsegurançaprivada

(42) 99872-2960



•000003

PROPOSTA ORCAMENTÁRIA

À PREFEITURA DE PALMITAL - PR

Identificação do Proponente:

Razão Social: **Guaraseg Segurança Privada LTDA**

CNPJ: **45.230.082/0001-07**

Endereço: **Rua Bahia, 1004, Dos Estados, Guarapuava – PR**

Telefone/E-mail: **(42) 99872-2960 / guarasegadm@hotmail.com**

Identificação do Representante Legal:

Nome: **Tiago José Keler**

CPF: **078.754.039-01**

Dados de contato: **(42) 99872-2960**

Proposta relativa à **Contratação do Serviço de Vigilância Patrimonial Desarmada**

PROPOSTA 1: SEGURANÇA DESARMADA

Item	Descrição	Postos	Total de Vigilantes	Valor por vigilante	Valor total do item
1	Serviço de vigilância desarmada para FESTA DO MILHO 2024, PALMITAL -PR nos dias 12 à 14 de Abril, incluso: cão de guarda, viaturas plotadas, rádios comunicadores. Equipe formada com 50% com formação de brigadistas. Todos portando CNV(Carteira Nacional do Vigilante) e seguro de vida. OBS: Contratante fornece alimentação.	1	74	290,00	RS 21.460,00

Considerações importantes a serem levadas:

2. A validade desta proposta é de **5 dias**.

3. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento, integral do objeto da contratação.

**TIAGO JOSE
KELER:0787
5403901**

Assinado de forma digital por TIAGO JOSE
KELER:07875403901
Dados: 2024.04.11
09:25:00 -03'00'



GUARASEG SEGURANÇA

WWW.GUARASEGSEGURANCA.COM.BR

CNPJ: 45.230.082/0001-07 / GUARAPUAVA – PARANÁ



AUTORIZADA PELA PF





GRUPO RHEITOR

•000004

RUA Verissimo Marques N° 561 Casa 4 Centro- São José Dos Pinhais Pr
RHEITOR VIGILÂNCIA PRIVADA CNPJ:49.496.344/0001-22
RHEITOR SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.685.170/0001-14
FONE: 41 99122-9106 / 41 99102-4617 / 41 3534-5799
EMAIL: rheitor.vigilancia@gmail.com

Solicitação de Orçamento

A Empresa RHEITOR VIGILANCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.496.344/0001 22, localizada, na Rua Veríssimo Marques, número 561, Centro em São Jose dos Pinhais, Paraná CEP **83005-410** neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sra. RICHARDSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, portadora do RG sob o nº 8.448.200-5 SESP/PR, CPF sob o nº 049.248.369-82, através de seu representante segue Proposta comercial a abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos oficialmente instituídos no local estipulado CRONOGRAMA: DIA: 12 HORÁRIO:17HS TARDE AS 03HS MANHÃ DIA 13 QUANTIDADE: 24 VIGILANTES DIA: 12 HORÁRIO:17HS TARDE AS 03HS MANHÃ DIA 14 QUANTIDADE: 26 VIGILANTES DIA: 12 HORÁRIO:11HS MANHÃ AS 02HS MANHÃ DIA 15 QUANTIDADE: 24 VIGILANTES	74	R\$ 370	R\$27.380,00
				R\$ 27.380,00

Razão Social: RHEITOR VIGILANCIA PRIVADA LTDA

CNPJ: 49.496.344/0001 22

Endereço: Rua Veríssimo Marques, número 561, Centro em São Jose dos Pinhais, Paraná CEP: **83005-410**

Telefone para Contato: 41 99122-9106 / 41 99102-4617 / 41 3534-5799

E-mail: rheitor.vigilancia@gmail.com

OBS:

ESSE VALOR NÃO INCLUI NOTA FISCAL

NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DIRETA OU INDIRETAMENTE.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente

RHEITOR VIGILANCIA PRIVADA LTDA

CNPJ: 49.496.344/0001-22

SÃO JOSE DOS PINHAS 10 de abril de 2024

**RHEITOR VIGILANCIA
PRIVADA**

LTDA:49496344000122

Assinado de forma digital por
RHEITOR VIGILANCIA PRIVADA
LTDA:49496344000122

Dados: 2024.04.11 14:58:09
-03'00'

RHEITOR VIGILANCIA PRIVADA LTDA

CNPJ: 49.496.344/0001-22

Rua Veríssimo Marques n 561, Centro, São Jose dos Pinhais- PR

Telefone: (41) 35345799/ celular: (41) 99148-8321 e-mail: rheitor.vigilancia@gmail.com



GRUPO - PST

PST - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 40.804.602/0001-16
 PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.758.843/0001-61
 AV. 24 DE OUTUBRO, 3676, JARDIM LARANJEIRAS-MEDIANEIRA.PR
 CNPJ: 40.804.602/0001-16
 FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021
 EMAIL: EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com / pstvigilancia@outlook.com
<https://www.pstvigilancia.com.br>



ORÇAMENTO.

Pelo presente instrumento, a empresa **PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.804.602/0001-16, com endereço AV. 24 DE OUTUBRO, 3676, JARDIM LARANJEIRAS, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CELSO POSSATTO UNIOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 9.710.863-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 079.139.979-66

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitario
01	<p>CRONOGRAMA:</p> <p>DIA: 12 HORÁRIO:17HS TARDE AS 03HS MANHÃ DIA 13 QUANTIDADE: 24 VIGILANTES</p> <p>DIA: 12 HORÁRIO:17HS TARDE AS 03HS MANHÃ DIA 14 QUANTIDADE: 26 VIGILANTES</p> <p>DIA: 12 HORÁRIO:11HS MANHÃ AS 02HS MANHÃ DIA 15 QUANTIDADE: 24 VIGILANTES</p>	Funcionario	74	25.900,00

Valor da proposta total R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DIRETA OU INDIRETAMENTE.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. Atenciosamente

Medianeira, 11 de abril de 2024.

**PST
 VIGILANCIA E
 SEGURANCA
 LTDA:4080460
 2000116**

Assinado de forma
 digital por PST
 VIGILANCIA E
 SEGURANCA
 LTDA:40804602000116
 Dados: 2024.04.11
 14:41:39 -03'00'



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

•000006

CNPJ: 75.680.025/0001-82


DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 65/2024 – SECRETARIA DE ESPORTE/CULTURA.

- VIGILÂNCIA DESARMADOS PARA ATENDER A FESTA DO MILHO,
NOS DIAS 12, 13, E 14 DE ABRIL DE 2024.


ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM ____/____/2024.

ASS: _____.



Município de Palmital
Solicitação 65/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

0.000007

Equiplano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
65	Contratação de Serviço	1	11/04/2024	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA		0/2024	
Local				
35	Gabinete do Secretário de Esporte			
Órgão				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega			Prazo	
Local			5 Dias	
PALMITAL-PARANÁ				

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2024.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
	002 Departamento de Esporte					
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes					
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					
	05270 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício	
037236	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA	UN	1,00	21.460,00	21.460,00	
	DIA: 12 HORÁRIO:17HS TARDE AS 03HS MANHÃ DIA 13					
	QUANTIDADE:24 VIGILANTES					
	DIA: 13 HORÁRIO:17HS TARDE AS 03HS MANHÃ DIA 14					
	QUANTIDADE:26 VIGILANTES					
	DIA: 14 HORÁRIO:11HS MANHÃ AS 02HS MANHÃ DIA 15					
	QUANTIDADE:24 VIGILANTES					
					Total da dotação	21.460,00
					TOTAL	21.460,00
					TOTAL GERAL	21.460,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.002.27.812.2701.2105	21.460,00
Cod 05270 Fonte 00000 G.Fonte E	21.460,00

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Cultura



Município de Palmital

Solicitação 65/2024

•.000008

Indicação de Recursos Orçamentários

Página:1

Equilíbrio

Solicitação		Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
65	Contratação de Serviço	1	11/04/2024	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA	0/2024		
Local				
35	Gabinete do Secretário de Esporte			
Órgão				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
Forma de pagamento		Tipo		
Descrição		Depósito bancário		
MEDIANTE NOTA FISCAL				
Entrega		Prazo		
Local		5 Dias		
PALMITAL-PARANÁ				

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 20214.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	003 Departamento de Cultura				
	13.392.1301-2092 Atividades do Departamento de Cultura				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	05440 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
037236	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA	UN	1,00	21.460,00	21.460,00
	DIA: 12 HORÁRIO:17HS TARDE AS 03HS MANHÃ DIA 13				
	QUANTIDADE:24 VIGILANTES				
	DIA: 13 HORÁRIO:17HS TARDE AS 03HS MANHÃ DIA 14				
	QUANTIDADE:26 VIGILANTES				
	DIA: 14 HORÁRIO:11HS MANHÃ AS 02HS MANHÃ DIA 15				
	QUANTIDADE:24 VIGILANTES				
Total da dotação					21.460,00
TOTAL					21.460,00
TOTAL GERAL					21.460,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.003.13.392.1301.2092	21.460,00
Cod 05440 Fonte 00000 G.Fonte E	21.460,00

ALVARÁ Nº 1.943, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/4666 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0141-59, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar em Santa Catarina com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 673/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0141-59); nº 411/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0153-92); nº 549/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0139-34); nº 550/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0144-00); nº 207/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0140-78) e nº 468/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0172-55).

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.946, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/8751 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DDM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 34.836.418/0001-55, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 331/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.949, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/10930 - DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALERT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.743.962/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 410/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.950, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/11763 - DPF/CAS/SP, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa SOLN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 53.088.146/0001-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 557/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.953, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13186 - DPF/GPB/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 45.230.082/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 565/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.956, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13948 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 09.411.448/0001-72 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.960, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/15662 - DPF/NIG/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa VILA SUL ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 04.963.936/0001-79, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
72 (setenta e duas) Munições calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.961, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/15852 - DPF/CAC/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTRAL PACK EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 07.227.026/0001-16 para atuar no Paraná.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.962, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/15906 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CSP SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 33.190.734/0001-30, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 641/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.963, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/16141 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa SBP SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 12.675.458/0001-20, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
9 (nove) Revólveres calibre 38
120 (cento e vinte) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.964, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/17503 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXECUTIVA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, CNPJ nº 20.747.575/0001-80, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 697/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.967, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/18804 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida por meio do Alvará nº 1307 de 31/03/2015 à empresa SOLDIER SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF nº 00.658.132/0002-96, localizada no Estado de SÃO PAULO.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.968, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/19082 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve: CONCEDER autorização à empresa SUTIL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 22.262.402/0001-05, sediada no Mato Grosso, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Carabinas calibre 38
2 (duas) Espingardas de repetição calibre 12
2 (duas) Pistolas calibre .380
120 (cento e vinte) Munições calibre .380
49 (quarenta e nove) Munições calibre 12
49 (quarenta e nove) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.969, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/19231 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: CONCEDER autorização, à empresa FORÇA E AÇÃO VALENTE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.489.616/0001-01, para exercer a(s) atividade(s) de Segurança Pessoal em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.970, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/19276 - DPF/JNE/CE, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0191-54, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
315 (trezentas e quinze) Munições calibre .380
480 (quatrocentas e oitenta) Munições calibre 12
378 (trezentas e setenta e oito) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/03/2024 | Edição: 53 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública / Polícia Federal / Diretoria de Polícia Administrativa / Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos

ALVARÁ Nº 1.953, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13186 - DPF/GPB/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 45.230.082/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 565/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

Link

[Página 57 do Diário Oficial da União - Seção 1, número 53, de 18/03/2024 - Imprensa Nacional](#)



000011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 565/2024

DATA: 04/03/2024

REF. PROC.: 2024/13186_1 – DPF/GPB/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ: 45.230.082/0001-07

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA de CNPJ nº 45.230.082/0001-07 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

JULIO RODOLFO KUMMER

(assinado eletronicamente)
DREX/SR/PF/PR





000012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

DATA: 04/03/2024

PARECER DE DEFERIMENTO Nº 5199/2024

REF. PROC.: 2024/13186_1 – DPF/GPB/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ: 45.230.082/0001-07

Considerando que analisado o processo, constatou-se que foram cumpridos os requisitos legais, conforme Lei nº 7.102/83, Decreto nº 89.056/83, SUGERE-SE O DEFERIMENTO.

PAULO DELONG

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

Analista DELESP-CV

Matrícula: 10172

De acordo.

Em 04/03/2024

SANDRO PICCOLI VIGIL

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

Chefe DELESP-CV - Substituto

Matrícula: 17332



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIREX - COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

Alvará Nr.: 1.953/2024
Assunto: Solicitação de Revisão de Autorização de Funcionamento
Data de Publicação no D.O.U.: 18/03/2024
Página no D.O.U.: 57
Seção no D.O.U.: 1

O alvará pode ser obtido no D.O.U.



•.000014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

26/03/2024

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 45.230.082/0001-07

Razão Social : GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

Endereço : RUA BAHIA, 1004

Bairro : DOS ESTADOS

Cidade : GUARAPUAVA

UF : PR

Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; SEGURANÇA PESSOAL

Responsável(is) :

TIAGO JOSE KELER

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1953, publicado no DOU em 18/03/2024, seção 1, Página 57, válido até 18/03/2025.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.230.082/0001-07
Razão Social: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA
Endereço: RUA BAHIA / DOS ESTADOS / GUARAPUAVA / PR / 85035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033002521344246736

Informação obtida em 11/04/2024 17:38:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.230.082/0001-07
Certidão n°: 20881799/2024
Expedição: 28/03/2024, às 11:13:54
Validade: 24/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.230.082/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



0.000017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA ME

CNPJ 45.230.082/0001-07, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 25 de Janeiro de 2024



Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/90
MATRÍCULA T1/PR 1507



Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032951161-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.230.082/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 45.230.082/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:06 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **8DCF.D064.BE0C.0467**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.230.082/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARASEG SEGURANCA PRIVADA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO *****
------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.035-050	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUARASEG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9872-2960/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **15:19:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2386130964

NOME
 TIAGO JOSE KELER

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AE
 198766328 SESP PR

CPF
 078.754.039-01

DATA NASCIMENTO
 29/04/1994

FILIAÇÃO
 JOSE KELER
 MARIA IRENE RAMOS KELER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB AB

Nº REGISTRO
 97201307020

VALIDADE
 23/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
 24/01/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 13/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56569713109
 PR921322421

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

0.000011



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 45.230.082/0001-07

NIRE: 41210539678

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

TIAGO JOSE KELER, brasileiro, solteiro, natural de Guarapuava-PR, empresário, nascido em 29/04/1994, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.876.632-8, emitida em 31/05/2017 pela SESP- PR e do nº CPF 078.754.039-01, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na Rua Azevedo Portugal, nº 956, Centro, CEP: 85010- 200;

Único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA., com sede e foro à Rua Bahia, 1004, Bairro dos Estados, CEP 85035-050, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 45.230.082/0001-07, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210539678 em 09/02/2022, resolve por este instrumento particular alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir nos termos da Lei nº 10.406/2002:

CLÁUSULA I – O capital da empresa que é de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País, já totalmente integralizados, por decisão do socio, **fica elevado para R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) dividido em 214.000 (duzentas e quatorze mil)** quotas com a seguinte integralização:

01(um) veículo Caminhonete Ford Ranger ,XLS CS4 22h, Placa BBT0416 Renavam 01044860666, Chassi 8AFAR23N1FJ322705 Cor Branca, de propriedade da sociedade, sem restrição de comercialização, com avaliação FIPE em 10/2023 no valor de **R\$ 103.652,00** (cento e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

A quantia de **R\$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais) em moeda corrente nacional, disponível na conta corrente da sociedade.

Com as integralizações o capital social fica assim distribuído para o sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL
TIAGO JOSE KELER	214.000	100,00	R\$ 214.000,00
TOTAL	214.000	100,00	R\$ 214.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 45.230.082/0001-07

NIRE: 41210539678

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA II – Fica criada a **Filial I** sito a **Rua 371 MONSENHOR CELSO, nº 321, Rainha, na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP 89.249-000.**

Parágrafo primeiro: A **Filial I** terá como ramo de atividade a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA, SEGURANÇA EM EVENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS E DE MONITORAMENTO.**

CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Parágrafo segundo: A sociedade destaca para a **Filial I** o Capital Social de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, dividido em 107.000(cento e sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo terceiro: O início da atividade da **Filial I** será a data de registro do presente instrumento.

CLÁUSULA III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA IV – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, que passa a ter a seguinte redação:

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 45.230.082/0001-07

NIRE: 41210539678

CONTRATO SOCIAL

TIAGO JOSE KELER, brasileiro, solteiro, natural de Guarapuava-PR, empresário, nascido em 29/04/1994, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.876.632-8, emitida em 31/05/2017 pela SESP- PR e do nº CPF 078.754.039-01, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na Rua Azevedo Portugal, nº 956, Centro, CEP: 85010- 200;

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 45.230.082/0001-07

NIRE: 41210539678

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA., com sede e foro à Rua Bahia, 1004, Bairro dos Estados, CEP 85035-050, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 45.230.082/0001-07, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210539678 em 09/02/2022, resolve por este instrumento particular CONSOLIDAR seu contrato primitivo e primeira alteração conforme cláusulas e condições a seguir nos termos da Lei nº 10.406/2002:

CLÁUSULA I – A sociedade adotará como nome empresarial: **GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, e usará a expressão **GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Bahia, nº 1004, Dos Estados, Guarapuava - PR, CEP: 85035050.**

CLÁUSULA III - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA, SEGURANÇA EM EVENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS E DE MONITORAMENTO.**

CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em **09/02/2022** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital da empresa é de **R\$ 214.000,00(duzentos e quatorze mil reais)** dividido em 214.000 (duzentas e quatorze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo **R\$ 110.348,00** (cento e dez mil trezentos e quarenta e oito reais) em moeda corrente do País, já totalmente integralizados e um veículo Caminhonete Ford Ranger ,XLS CS4 22h, Placa BBT0416 Renavam 01044860666, Chassi 8AFAR23N1FJ322705 Cor Branca, de propriedade da sociedade, sem restrição de comercialização, com avaliação FIPE no valor de **R\$ 103.652,00.**

Com as integralizações o capital social fica assim distribuído para o sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL
TIAGO JOSE KELER	214.000	100,00	R\$ 214.000,00
TOTAL	214.000	100,00	R\$ 214.000,00

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 45.230.082/0001-07

NIRE: 41210539678

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade caberá ao sócio TIAGO JOSE KELER, podendo praticar e assinar todos os documentos de interesse da sociedade com poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002

CLÁUSULA VII - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 45.230.082/0001-07

NIRE: 41210539678

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA XII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava - PR, 24 de outubro de 2023

TIAGO JOSE KELER



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07875403901	TIAGO JOSE KELER



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2023 11:54 SOB N° 20237607093.
PROTOCOLO: 237607093 DE 26/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316383532. CNPJ DA SEDE: 45230082000107.
NIRE: 41210539678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2023.
GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA					Protocolo: PRC2419297419	
NIRE : 41210539678 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41210539678		CNPJ 45.230.082/0001-07		Data de Ato Constitutivo 09/02/2022		Início de Atividade 09/02/2022
Endereço Completo Rua Bahia, Nº 1004, Dos Estados - Guarapuava/PR - CEP 85035-050						
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA, SEGURANÇA EM EVENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS E DE MONITORAMENTO.						
Capital Social R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais) Capital Integralizado R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais)				Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio						
Nome TIAGO JOSE KELER		CPF/CNPJ 078.754.039-01	Participação no capital R\$ 214.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome TIAGO JOSE KELER		CPF 078.754.039-01		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação	
Data 14/11/2023		Número 20237607093		Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 42902136300				CNPJ: 45.230.082/0002-80		
Endereço Completo RUA 371 MONSENHOR CELSO, Nº 321 , RAINHA, Itapoá, SC, CEP: 89249000						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2024, às 16:45:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código I3VEJSRB.



PRC2419297419

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

000019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 4250/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 10547959 - GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ/CPF: 45.230.082/0001-07
Endereço: RUA BAHIA, 1004
Complemento:
Bairro: DOS ESTADOS Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/01/2024	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 22 de janeiro de 2024.

As informações aqui postas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



PARECER Nº 126/2024 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024- LEI 14.133/2022

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO NOS DIAS 12,13, E 14 DE ABRIL DE 2024

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso II da Lei 14.133/2022, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 27/2024.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação em tela, documentação demonstrando a necessidade de contratação, parecer contábil e documentação para formalização junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2022 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- a) Em virtude de atualização dos valores atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023 que entrou em vigor do ai 1º de Janeiro de 2024;
- b) Valores para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores R\$ 119.812,02
- c) Outros serviços e compras R\$ 59.906,02

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2022.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que mesmo que o município já possua contratos para o mesmo objeto por meio de dispensas de



licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2022), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2022, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei



de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2022, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

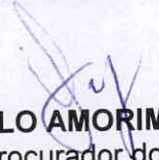
Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea "c" do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC. (grifo nosso)

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2022.

Palmital-PR, 11 de Abril de 2024.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000024

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº27/2024-GAB

Palmital (PR), 11 de Abril de 2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Assunto: Autorização de Licitação

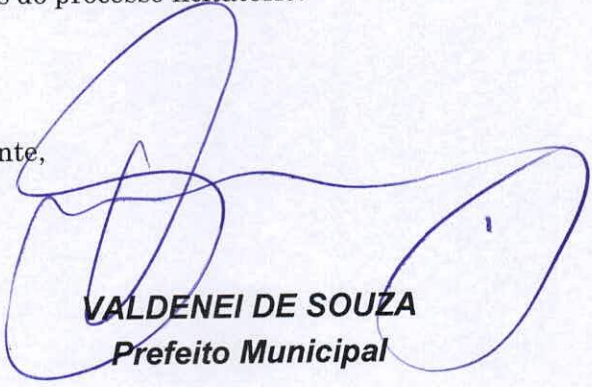
Nos termos deste Memorando 04/2024, Secretaria Municipal de Agricultura, autorizamos a licitação.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000025

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO NOS DIAS 12,13, E 14 DE ABRIL DE 2024

VALOR: R\$ 21.460,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA-CNPJ-45.230.082/0001-07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5270	110022781227012105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 11/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000026

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº35/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO NOS DIAS 12,13, E 14 DE ABRIL DE 2024.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra mencionada, tendo como contratada **GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA-CNPJ-45.230.082/0001-07**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/04/2024

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2024

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO NOS DIAS 12,13, E 14 DE ABRIL DE 2024, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 35/2024, Dispensa de Licitação nº 21/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 21/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA-CNPJ-45.230.082/0001-07**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000028

Mamorando 27/2024 - GAB

Palmital PR, 11/04/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal


Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO NOS DIAS 12,13, E 14 DE ABRIL DE 2024, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 21/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO NOS DIAS 12,13, E 14 DE ABRIL DE 2024

VALOR: R\$ 21.460,00(Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA-CNPJ-45.230.082/0001-07
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5270	110022781227012105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 11/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº35/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO NOS DIAS 12,13, E 14 DE ABRIL DE 2024.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA-CNPJ-45.230.082/0001-07**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2024

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO NOS DIAS 12,13, E 14 DE ABRIL DE 2024, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 35/2024, Dispensa de Licitação nº 21/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 21/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA-CNPJ-45.230.082/0001-07**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: 1BFC1047

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2024. Edição 3001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000033

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	35
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO NOS DIAS 12,13, E 14 DE ABRIL DE 2024
Dotação Orçamentária*	1100227812270121053390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.490,00
Data Publicação Termo ratificação	11/04/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA NORMAL Nº 21/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA-CNPJ-45.230.082/0001-07**, com endereço na Rua Bahia, 1004, Bairro do Estados, CEP-85.035-000 Guarapauva -Paraná neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **TIAGO JOSE KELER** no CPF/MF sob o nº 078.754.039-01 e RG- 108766328-SESP-PR denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 35/2024 e Dispensa de Licitação 21/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021-ARTIGO 75-VIII, e demais normas aplicáveis à espécie, a **Proposta Apresentada**, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE. 001	1	37137	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA FESTA DO MILHO 2024, PALMITAL -PR NOS DIAS 12, 13 E DE ABRIL DE 2024, INCLUSO: CÃO DE GUARDA, VIATURAS PLOTADAS, RÁDIOS COMUNICADORES. EQUIPE FORMADA COM 50% COM FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS. TODOS PORTANDO CNV(CARTEIRA NACIONAL DO VIGILANTE) E SEGURO DE VIDA CONFORME PROPOSTA E CRONOGRAMA	GUARASEG	UND	74	290,00	21.460,00
TOTAL								R\$21.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000030

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a prestar os serviços, com o maior zelo e atenção, se responsabilizando por qualquer situação que em decorrência dos serviços mal prestados venha a causar danos ao município.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor total a importância de **Valor R\$ 21.460,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)**, onde o CONTRATANTE se compromete à pagar ao CONTRATADO de acordo com as emissões das notas fiscais referentes os serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma e mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas pelas Secretarias Municipais responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA – QUALIDADE DO PRODUTO

Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos serviços estes deverão ser alterados imediatamente pelo **CONTRATADO**, às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade até 05(cinco) dias, podendo ser prorrogado em acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5270	110022781227012105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Nos termos dispostos nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as penalidades previstas, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A multa a que alude a cláusula anterior, não impede que o **contratante** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000031

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este contrato poderá ser prorrogado na forma previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

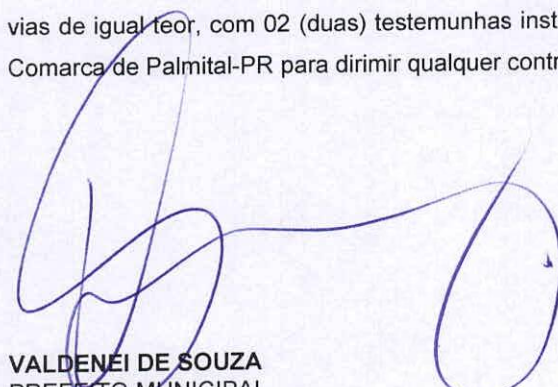
A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

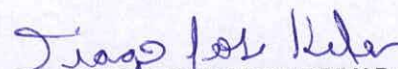
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Responsável, através dos servidores responsáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos, elegendo a Comarca de Palmital-PR para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Palmital-PR, 11/04/2024.

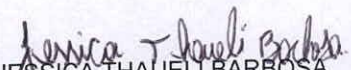


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE




GURASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA-CNPJ-45.230.082/0001-07
TIAGO JOSE KELER
Responsável Legal
CONTRATADO

Testemunhas:



JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-11468903977



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987